Ano XX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3584

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
23 de Dezembro
de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 217/E, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "m", e. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Boa Vista os seguintes imóveis:

I - Lote 0054 (Ant. 14) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

II - Lote 0069 (Ant. 15) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

III - Lote 0084 (Ant. 16) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

IV - Lote 0099 (Ant. 17) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

V - Lote 0114 (Ant. 18) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

VI - Lote 0159 (Ant. 01) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

VII - Lote 0174 (Ant. 02) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

VIII - Lote 0189 (Ant. 03) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

IX - Lote 0234 (Ant. 04) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

X - Lote 0249 (Ant. 05) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XI - Lote 0264 (Ant. 06) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XII - Lote 0279 (Ant. 07) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XIII - Lote 0294 (Ant. 08) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XIV - Lote 0309 (Ant. 09) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XV - Lote 0359 (Ant. 10) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XVI - Lote 0374 (Ant. 11) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XVII - Lote 0386 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XVIII - Lote 0404 (Ant. 13) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto.

XIX - Lote 0055 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XX - Lote 0070 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXI - Lote 0085 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXII - Lote 0090 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXIII - Lote 0293 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXIV - Lote 0308 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXV - Lote 0323 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXVI - Lote 0371 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXVII - Lote 0389 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXVIII - Lote 0401 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada.

XXIX - Lote 0052 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXX - Lote 0067 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXI - Lote 0082 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXII - Lote 0097 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXIII - Lote 0112 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXIV - Lote 0127 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXV - Lote 0289 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXVI - Lote 0304 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXVII - Lote 0319 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXVIII - Lote 0334 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XXXIX - Lote 0349 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XL - Lote 0364 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã.

XLI - Lote 0700 (Ant. parte do Lote 546) da Quadra 218,Zona 04, Bairro Jardim Floresta

XLII- Lote 0374 (Ant. 10) da Quadra 208 (Ant. 12), Zona 04, Bairro Jardim Floresta.

XLIII- Lote 0410 (Ant. 09) da Quadra 208 (Ant. 12), Zona 04, Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º A declaração de utilidade pública nas respectivas áreas tem por objetivo a construção de unidades educacionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 19 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 218/E, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DESAPROPRIA LOTES DE TERRAS URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "m", e. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriados os lotes de terras urbanos abaixo discriminados, para fins de construção de unidades educacionais públicas, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 3280/2013-EMHUR e indenizadas pelo valor que especifica:

I - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0054 (Ant. 14) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua 2 de Julho (Ant. J-1), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0309 (Ant. 09), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0069 (Ant. 15), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com os Lotes 0404 (Ant. 13) e 0389 (ant. 12), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

II- Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0069 (Ant. 15) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua 2 de Julho (Ant. J-1), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0294 (Ant. 08), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0084 (Ant. 16), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0054 (Ant. 14), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: 8.316,00

III - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0084 (Ant. 16) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua 2 de Julho (Ant. J-1), medindo 15,00m;
FUNDOS : Com o Lote 0279 (Ant. 07), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0099 (Ant. 17), medindo 30,00m;

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Larissa Fernandes Soeiro
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Aldemar Marinho de Brito
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Marco Tomich Buchmann
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

LADO ESQUERDO: Com o Lote 0069 (Ant. 15), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

IV - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0099 (Ant. 17) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua 2 de Julho (Ant. J-1), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0264 (Ant. 06), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0114 (Ant. 18), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0084 (Ant. 16), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

V - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0114 (Ant. 18) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Daniel Soares Ferreira, sendo:
FRENTE: Com a Rua 2 de Julho (Ant. J-1), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0244 (Ant. 05), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com os Lotes 0154 (Ant. 01) e 0174 (ant. 02), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0099 (Ant. 17), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

VI - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0159 (Ant. 01) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Júlia Lúcia Picão Gonçalves, sendo:
FRENTE: Com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (Ant. Rua - 9), medindo 10,00+5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0114 (Ant. 18), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0174 (Ant. 02), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com a Rua 2 de Julho (Ant. J-1), medindo 25,00+5,00m;
Com uma área Total de 437,50m².
Valor: R$ 8.883,34

VII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0174 (Ant. 02) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Júlia Lúcia Picão Gonçalves, sendo:
FRENTE: Com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (Ant. Rua - 9), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0114 (Ant. 18), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0189 (Ant. 03), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0154 (Ant. 01), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

VIII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0189 (Ant. 03) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (Ant. Rua - 9), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0244 (Ant. 05), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0234 (Ant. 04), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0174 (Ant. 02), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

IX - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0234 (Ant. 04) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, sendo:
FRENTE: Com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (Ant. Rua - 9), medindo 10,00+5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0244 (Ant. 05), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com a Rua Pinto Martins (Ant. J--2),medindo25,00+5,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0189 (Ant. 03), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 437,50m².
Valor: R$ 8.883,34.

X - Imóvel, constituído do domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0249 (Ant. 05) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Pinto Martins (Ant. J-2), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0114 (Ant. 18), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0264 (Ant. 06), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com os Lotes 0234 (Ant. 04) e 0189 (ant. 03), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

XI - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0264 (Ant. 06) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto,de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Pinto Martins (Ant. J-2), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0099 (Ant. 17), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0279 (Ant. 07), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0244 (Ant. 05), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

XII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0279 (Ant. 07) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto,de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Pinto Martins (Ant. J-2), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0084 (Ant. 16), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0294 (Ant. 08), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0264 (Ant. 06), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00

XIII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0294 (Ant. 08) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto,de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Pinto Martins (Ant. J-2), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0069 (Ant. 15), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0309 (Ant. 09), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0279 (Ant. 07), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00.

XIV - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0309 (Ant. 09) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Pinto Martins (Ant. J-2), medin-

do 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0054 (Ant. 14), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com os Lotes 0359 (Ant. 10),e 0374 (Ant. 11), medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0294 (Ant. 08), medindo 30,00m;
Com uma área Total de 450,00m².
Valor: R$ 8.316,00.

XV - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0359 (Ant. 10) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Valdemar Bastos de Oliveira (Ant. Rua - 8), medindo 10,00+5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0309 (Ant. 09), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0374 (Ant. 11), medindo 36,00m;
LADO ESQUERDO: Com a Rua Pinto Martins (Ant. J-2), medindo 30,00+5,00m;
Com uma área Total de 520,00m².
Valor: R$ 10.570,56.

XVI - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0374 (Ant. 11) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Valdemar Bastos de Oliveira (Ant. Rua - 8), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0309 (Ant. 09), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0389 (Ant. 12), medindo 37,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0359 (Ant. 10), medindo 36,00m;
Com uma área Total de 547,50m².
Valor: R$ 10.108,56.

XVII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0389 (Ant. 12) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Valdemar Bastos de Oliveira (Ant. Rua - 8), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0054 (Ant. 14), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0404 (Ant. 13), medindo 38,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0374 (Ant. 11), medindo 37,00m;
Com uma área Total de 562,50m².
Valor: R$ 9.441,60

XVIII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0404 (Ant. 13) da Quadra 342 (Ant. 34), Zona 11, Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, de propriedade de Russilan Hermida Pinheiro, sendo:
FRENTE: Com a Rua Valdemar Bastos de Oliveira (Ant. Rua - 8), medindo 10,00+5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0054 (Ant. 14), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com a Rua 2 de Julho (Ant. J-1), medindo 34,00+5,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0389 (Ant. 12), medindo 38,00m;
Com uma área Total de 565,00m².
Valor: R$ 11.485,32.

XIX - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimô nio Municipal sob número de Lote 0055 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Ataíde Teive, medindo 14,15+5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0070, medindo 19,00m;
LADO DIREITO: Com a Avenida dos Garimpeiros, medindo 31,60+5,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0401, medindo 34,85m;
Com uma área Total de 666,40m².
Valor: R$ 8.461,53.

XX - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0070 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Avenida dos Garimpeiros, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0323, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0085, medindo 34,00m;
LADO ESQUERDO: Com os Lotes 0055 e 0401, medindo 34,00m;
Com uma área Total de 510,00m².
Valor: R$ 7.068,60.

XXI - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0085 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Avenida dos Garimpeiros, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0308, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0090, medindo 34,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0070, medindo 34,00m;
Com uma área Total de 510,00m².
Valor: R$ 7.068,60.

XXII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0090 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Avenida dos Garimpeiros, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0293, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0115, medindo 34,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0085, medindo 34,00m;
Com uma área Total de 510,00m².
Valor: 7.068,60.

XXIII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0293 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Rua Euclides Gomes da Silva (Ant. C-49), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0090, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0308, medindo 34,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0278, medindo 34,00m;
Com uma área Total de 510,00m².
Valor: R$ 5.890,50.

XXIV - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0308 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Rua Euclides Gomes da Silva (Ant. C-49), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0085, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0323, medindo 34,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0293, medindo 34,00m;
Com uma área Total de 510,00m².
Valor: R$ 5.890,50.

XXV - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0323 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Rua Euclides Gomes da Silva (Ant. C-49), medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0070, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com os Lotes 0371 e 0386, medindo 34,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0308, medindo

34,00m;
Com uma área Total de 510,00m².
Valor: R$ 5.890,50.

XXVI - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0371 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Ataíde Teive, medindo 14,15+5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0323, medindo 19,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0386, medindo 31,35m;
LADO ESQUERDO: Com a Rua Euclides Gomes da Silva (Ant. C-49), medindo 24,60+5,00m;
Com uma área Total de 566,65m².
Valor: R$ 7.191,03.

XXVII - Imóvel, constituído do domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0386 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Ataíde Teive, medindo 15,00m
FUNDOS: Com parte do Lote 0323, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0401, medindo 33,10m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0371, medindo 31,35m;
Com uma área Total de 483,37m².
Valor: R$ 5.578,65.

XXVIII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0401 da Quadra 181, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, de propriedade de Tânia Sueli Duarte, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Ataíde Teive, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0070, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0055, medindo 34,85m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0386, medindo 33,10m;
Com uma área Total de 509,62m².
Valor: R$ 5.878,95.

XXIX - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0052 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Rua Dr. Zamenhof, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0364, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0067, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com os Lotes 0476, 0460 e parte do 0444, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: 9.702,00.

XXX - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0067 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Rua Dr. Zamenhof, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0349, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0082, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0052, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XXXI - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0082 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Rua Dr. Zamenhof, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0334, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0097, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0067, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: 9.702,00.

XXXII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0097 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Rua Dr. Zamenhof, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0319, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0112, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0082, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: 9.702,00.

XXXIII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0112 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Rua Dr. Zamenhof, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0304, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0127, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0097, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XXXIV - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0127 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Rua Dr. Zamenhof, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0289, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com os Lotes 0179, 0195 e parte do 0211, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0112, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XXXV - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0289 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Emília da Silva Lavor, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0127, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0304, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com os Lotes 0274, 0227e parte do 0211, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XXXVI - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0304 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Emília da Silva Lavor, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0112, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0319, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0289, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00

XXXVII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0319 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Emília da Silva Lavor, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0097, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0334, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0304, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XXXVIII - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0334 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge

Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Emília da Silva Lavor, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0082, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0349, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0319, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XXXIX - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0349 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Emília da Silva Lavor, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0067, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0364, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0334, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XL - Imóvel constituído pelo domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0364 da Quadra 083, Zona 11, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, de propriedade de Proenge Engenharia Ltda, sendo:
FRENTE: Com a Avenida Emília da Silva Lavor, medindo 15,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0052, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com os Lotes 0412, 0428e parte do 0444, medindo 40,05m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0349, medindo 40,05m;
Com uma área Total de 600,75m².
Valor: R$ 9.702,00.

XLI- Imóvel, constituído do domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0700 (Ant. parte do Lote 546) da Quadra 218,Zona 04, Bairro Jardim Floresta, de propriedade de Marieta Teixeira Migliorin, sendo:
FRENTE: Com a Rua Yeyê Coelho, medindo 63,60+10,00m;
FUNDOS: Com o Lote 0546, medindo 73,60m;
LADO DIREITO: Com o a Rua Antônio da Costa Uchôa, medindo 99,60+5,00m;
LADO ESQUERDO: Com a Rua João Magalhães, medindo 99,60+5,00m;
Com uma área Total de 7.650,90m².
Valor: R$ 264.978,02

XLII- Imóvel, constituído do domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0374 (Ant. 10) da Quadra 208 (Ant. 12), Zona 04, Bairro Jardim Floresta, de propriedade de Ronivaldo Rodrigues Lopes, sendo:
FRENTE: Com a Rua Reinaldo Neves (Ant. P-1), medindo 29,43+5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0312 (Ant. 11), medindo 32,50m;
LADO DIREITO: Com a Rua Antônio da Costa Uchôa (Ant. Y-6),medindo 25,85+5,00m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0410 (Ant. 09), medindo 41,59m;
Com uma área Total de 1.165,08m².
Valor: R$ 29.604,69

XLIII- Imóvel, constituído do domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0410 (Ant. 09) da Quadra 208 (Ant. 12), Zona 04, Bairro Jardim Floresta, de propriedade de Ronivaldo Rodrigues Lopes, sendo:
FRENTE: Com a Rua Reinaldo Neves (Ant. P-1), medindo 36,47m;
FUNDOS: Com parte dos Lotes 0312 (Ant. 11), e 0052 (Ant. 07), medindo 35,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0374 (Ant. 10), medindo 41,59m;
LADO ESQUERDO: Com o Lote 0032 (Ant. 08), medindo 53,10m;
Com uma área Total de 1.659,74m².
Valor: R$ 42.173,99

XLIV- Imóvel, constituído do domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal sob número de Lote 0032 (Ant. 08) da Quadra 208 (Ant. 12), Zona 04, Bairro Jardim Floresta, depropriedade de Ronivaldo Rodrigues Lopes, sendo:
FRENTE: Com a Rua Reinaldo Neves (Ant. P-1), medindo 10,77 + 5,00m;
FUNDOS: Com parte do Lote 0052 (Ant. 07), medindo 15,00m;
LADO DIREITO: Com o Lote 0410 (Ant. 09), medindo 53,10m;
LADO ESQUERDO: Com a Rua Eurides Vasconcelos Rodrigues (Ant. Y-6-A),medindo 57,87 + 5,00m;
Com uma área Total de 819,26m².
Valor: R$20.817,41

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art.5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar á EMHUR os valores apurados para cada lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e conseqüente registro dos lotes em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 19 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2137/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata Luciana Alves Major Torres, classificação nº 2, inscrição nº 69631, CPF nº 787033524-04, para a Categoria Funcional: Analista Municipal, Cargo: Médico Infectologista/Hematologista, providenciada através do Decreto nº 1067/P, de 31 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3486, de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2138/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando o Concurso Público para provimento de vagas

e cadastro reserva, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica e Nível Superior para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, combinado com as condições estabelecidas no Edital de lançamento n° 001/2012 publicado no D.O.M. n° 3282 de 02 de outubro de 2012 e suas alterações, de acordo a homologação do resultado final, conforme o Edital nº 003/2013, publicado no D.O.M. n° 3415, de 22 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e Lei nº 1.406/2012, publicada no D.O.M. nº 3161, de 09 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 1.505/2013, publicada no D.O.M. nº 3471, de 15 de julho de 2013. O candidato constante no anexo único, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica a posse condicionada à apresentação da documentação legalmente exigida no Edital de Convocação nº 002/2013 - Publicado no Diário Oficial do Município nº 3473, de 17 de julho de 2013 e a apresentação da Certidão original relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público, conforme a letra j do item 13.2 do edital de lançamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2138/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA MUNICIPAL

Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA/HEMATOLOGISTA				
ORD.	CLASS.	INSC.	NOME	CPF
2.	2º	69631	LUCIANA ALVES MAJOR TORRES	787033524-04

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2139/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Samanta de Albuquerque Moreira, do cargo efetivo de Enfermeiro, Categoria Funcional: Analista Municipal, matrícula nº 29621, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2774/2013-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2140/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Lidiane Pessoa de Carvalho, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Categoria Funcional: Técnico Municipal, matrícula nº 29767, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2946/2013-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2141/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e 75, I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3161, de 09 de abril de 2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR dos Servidores da Área da Saúde do Município de Boa Vista, e,

Considerando ainda os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através Portaria nº 269/13/SMSA/PMBV, publicada no Diário Oficial do Município nº 3550, de 04 de novembro de 2013, em atenção ao disposto no capítulo VII, Art. 28 da referida lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento inicial da carreira dos servidores, relacionados na forma do anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo.

Art. 2º Fica concedida Gratificação por Qualificação, em percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento inicial da carreira dos servidores, relacionados na forma do anexo II, parte integrante e inseparável deste Decreto, pela participação com aproveitamento em curso pós-graduação em nível de mestrado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 2141/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITEM	MATRICULA	PROCESSO	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE
1	25888	1827/2013/SMAG	Adele Salomão de Oliveira	Analista Municipal	Nutricionista
2	25754	1529/2013/SMAG	Alice Marcia Souza de Queiroz	Analista Municipal	Fonoaudióloga
3	26657	1885/2013/SMAG	Aline Cristina Amabile	Analista Municipal	Fonoaudióloga
4	25660	2137/2013/SMAG	Alyene Andrade da Silva Camapum Guedes	Analista Municipal	Biomédica
5	25722	1826/2013/SMAG	Antônia Janete Pinho Sousa	Analista Municipal	Enfermeira
6	01583	1886/2013/SMAG	Aurilza Gerusa Mendes De Medeiros	Analista Municipal	Enfermeira
7	25712	1823/2013/SMAG	Bernardo Alem	Analista Municipal	Enfermeiro
8	26643	2064/2013/SMAG	Blenda Avelino Garcia	Analista Municipal	Médica Pediatra
9	25741	1825/2013/SMAG	Carlos Alberto Nascimento	Analista Municipal	Farmacêutico
10	29527	2924/2013/SMAG	Daniela Ribeiro Roque	Analista Municipal	Biomédica
11	26070	2139/2013/SMAG	Darlim Saratt Mezono	Analista Municipal	Psicóloga
12	25703	1822/2013/SMAG	Edervânia Ferreira De Castro	Analista Municipal	Enfermeira
13	29900	2887/2013/SMAG	Eliana Souza de Lima	Analista Municipal	Enfermeira
14	25867	1979/2013/SMAG	Elisabete Campaner	Analista Municipal	Médica Neuro Pediatra
15	25715	1824/2013/SMAG	Elsa Hilda Chillece Lopes	Analista Municipal	Enfermeira
16	26646	2136/2013/SMAG	Emília Maria Freitas Alexandrino	Analista Municipal	Médica Ginecologista
17	29890	2888/2013/SMAG	Ernane Ferreira Placides	Analista Municipal	Cirurgião Dentista
18	25745	1821/2013/SMAG	Flavia Guimarães de Araújo Silva	Analista Municipal	Fisioterapeuta
19	25744	1820/2013/SMAG	Francisca Maria Tomaz de Oliveira	Analista Municipal	Fisioterapeuta
20	25746	1945/2013/SMAG	Francisca Marta Lopes da Nobrega Loureiro	Analista Municipal	Fisioterapeuta
21	25670	1880/2013/SMAG	Gilmara Sangelis de Andrade	Analista Municipal	Bioquímica
22	29940	2923/2013/SMAG	Janet Cárdenas de Torres	Analista Municipal	Enfermeira
23	26636	1884/2013/SMAG	Jose Gilvani Cavalcante	Analista Municipal	Médico Veterinário
24	25220	1978/2013/SMAG	Joseleide Alves de Oliveira	Analista Municipal	Assistente Social
25	01642	1832/2013/SMAG	Laerte Lamounier	Analista Municipal	Bioquímico
26	25723	2787/2013/SMAG	Liliana Araújo Bezerra	Analista Municipal	Enfermeira
27	29688	2786/2013/SMAG	Luciana Silva	Analista Municipal	Enfermeira
28	27243	1878/2013/SMAG	Lucimara Araújo de Almeida	Analista Municipal	Bióloga
29	25708	1819/2013/SMAG	Luzitania Cristina Bezerra dos Santos	Analista Municipal	Enfermeira
30	29703	2784/2013/SMAG	Marcia Cristina De Araújo Ferreira da Silva	Analista Municipal	Enfermeira
31	29704	2932/2013/SMAG	Marcikely de Oliveira Assis	Analista Municipal	Assistente Social
32	26068	2418/2013/SMAG	Maria do Socorro Vieira Marques	Analista Municipal	Psicóloga
33	29730	2650/2013/SMAG	Maristela Dantas Ferreira Avelina	Analista Municipal	Enfermeira
34	29726	2655/2013/SMAG	Marijones Viana Guimaraes	Analista Municipal	Bioquímica
35	27719	1044/2013/SMAG	Nara Pereira de Sousa	Analista Municipal	Biológa
36	29419	2684/2013/SMAG	Pricila Carlos Veloso	Analista Municipal	Bioquímica
37	26071	1944/2013/SMAG	Ricardson de Araújo Gomes	Analista Municipal	Psicólogo
38	26069	2102/2013/SMAG	Rivaldisa Barbosa Dantas	Analista Municipal	Psicóloga
39	25668	1879/2013/SMAG	Rosinaldo Sarges Feio	Analista Municipal	Bioquímico
40	25862	1817/2013/SMAG	Samuel Victor Soto Venegas	Analista Municipal	Médico Clínico Geral
41	29625	2782/2013/SMAG	Sandra do Nascimento Ribeiro Flauzino	Analista Municipal	Enfermeira
42	25719	1977/2013/SMAG	Sandro Marley Pereira Fernandes	Analista Municipal	Enfermeiro
43	29630	2703/2013/SMAG	Sebastião Salazar Jansem Filho	Analista Municipal	Bioquímico
44	25223	1976/2013/SMAG	Tania Aguilar	Analista Municipal	Assistente Social
45	25721	1958/2013/SMAG	Vilson Pereira de Souza	Analista Municipal	Enfermeiro
46	29694	2685/2013/SMAG	Wanda Cavalcante Lotas	Analista Municipal	Bioquímica
47	25676	1816/2013/SMAG	Wellerson Cesar Mendes	Analista Municipal	Bioquímico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II DO DECRETO Nº 2141/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITEM	MATRICULA	PROCESSO	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE
1	29765	2889/2013/SMAG	Iana Iracema Castro Ávila	Analista Municipal	Bioquímica
2	29732	2732/2013/SMAG	Marlene Rodrigues Marcelino Camargo	Analista Municipal	Farmacêutica
3	29756	2922/2013/SMAG	Aline Grasielli Monçale	Analista Municipal	Fisioterapeuta
4	29442	2706/2013/SMAG	Guilherme Gil de Sá Ribeiro Scherpel	Analista Municipal	Cirurgião Dentista

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2142/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Felipe Freitas de Quadros, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 23.12.13 a 03.01.14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 19 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2143/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Joana D'arc Rabelo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Presidente, cumulativamente com o cargo de Pregoeira, ambos da Comissão Permanente de Licitação, do Gabinete da Prefeita, no período de 23.12.13 a 03.01.14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 20 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 627/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adelma Alves de Figueiredo, Analista Municipal E-02, Especialidade: Médico Pediatra, matrícula nº 26645, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.07 a 28.10.12, a ser usufruída no período de 18.01.14 a 18.04.14, conforme o Processo nº 2874/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 628/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Régila Monteiro Marques, Professor de Nível Superior II-2, matrícula nº 28251, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 3035/2013-SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 29.10.13 à 27.11.13.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 629/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Frediane Macedo Freitas, Técnico Municipal G-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25080, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no período de 02.01.14 a 01.01.17, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 3043/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 630/P DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o parágrafo 2º, do, art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria n° 354/P, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município n° 3493, de 14 de agosto de 2013, que concedeu Afastamento para participar de programa de pós-graduação à nível de mestrado à servidora Patrícia Ângela Grisa de Assis, Analista Municipal J-02, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula nº 27527, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo período de 01.01.14 a 30.06.14, conforme o Processo nº 2859/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 631/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 557/P, de 21 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3566, de 27 de novembro de 2013, que concedeu a servidora Maria Edileia Barros Silva, Auxiliar Municipal A-03, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26591, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme o Processo nº 3154/2013-SMAG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 632/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Teixeira de Sousa, Técnico Municipal F-02, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27865, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 3091/2013-SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com re-

muneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 17.11.13 à 16.12.13.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 099/2013
Processo 0138/2013-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto 144/13-GPRE, publicado no DOM nº 3501, de 26/08/2013, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação ao Edital interposta pela empresa J. R. DE LACERDA - ME, por tudo que consta nos autos, JULGO IMPROCEDENTE. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1079/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Carlos Francisco Marinho Pereira, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar entrega do adolescente M.P.M, na região do Passarão – Vila São Marcos, no dia 09.09.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1080/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Rones Termineles da Silva, Conselheiro Tutelar, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar entrega do adolescente M.P.M, na região do Passarão – Vila São Marcos, no dia 09.09.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1081/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Salvador Perrone Macedo, Conselheiro Tutelar, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar palestra sobre o tema: Direito da Criança e do Adolescente na Escola Estadual Nilo Jose de Melo, na Vila do Passarão, nos dias 30.08.13 e 31.08.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 1/2	157,20	235,80	0,00	0,00	235,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1082/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Jean Franco Campos, Conselheiro Tutelar, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da X Assembleia dos Conselheiros Tutelares de Roraima, no Município de Amajari, nos dias 09.08.13 e 10.08.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 1/2	262,00	393,00	0,00	0,00	393,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1083/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Adiuilson Ribeiro do Carmo, Conselheiro Tutelar, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar da X Assembleia dos Conselheiros Tutelares de Roraima, no Município de Amajari, nos dias 09.08.13 e 10.08.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 1/2	262,00	393,00	0,00	0,00	393,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1084/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Moacival Daniel Mangabeira, Superintendente da Guarda Municipal, em razão do seu deslocamento à cidade de Recife/PE, para participar do 23º Congresso Nacional das Guardas Civis Municipais, no período de 14.10.13 à 18.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
4 1/2	524,00	2.358,00	0,00	0,00	2.358,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1085/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Neilson Silva de Alcantara Junior, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar procedimentos referente a adolescente R.E.S, que não quer mais residir com a sua genitora, no dia 30.07.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	210,00	105,00	0,00	0,00	105,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1086/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Wagner da Silva Macedo, Técnico Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar a entrega do adolescente J.S.L, no dia 15.09.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	210,00	105,00	0,00	0,00	105,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1087/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Valdiná Ribeiro da Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para buscar a genitora de R.M.S na região do Passarão, no dia 15.06.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1088/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier, Secretária Municipal/ SEMGES, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar de reuniões de interesse do Município de Boa Vista nos Ministérios, no período de 14.10.13 à 20.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2 1/2	616,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1089/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Tao Wang, Assessor, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município de Boa Vista, no período de 16.08.13 à 26.08.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
10 1/2	524,00	5.502,00	0,00	596,66	4.905,34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1090/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Diones Cordeiro da Silva, Gerente/FMS, em razão do seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, para participar do curso de Transparência de Recurso Fundo a Fundo e sua Execução, no período de 26.11.13 à 01.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
5 1/2	524,00	2.882,00	0,00	0,00	2.882,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1091/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Elina Bernal de Oliveira, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde, em razão do seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, para participar do curso de Transparência de Recurso Fundo a Fundo e sua Execução, no período de 26.11.13 à 01.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
5 1/2	524,00	2.882,00	0,00	0,00	2.882,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1092/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Marcello Guimarães Machado Freire, Consultor Geral, em razão do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município de Boa Vista, no período de 13.10.13 à 20.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
7 1/2	616,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1093/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Andrezza Assunção Mariot, Assessor, em razão do seu deslocamento à cidade de Mérida-VE, para da Cobertura Jornalística e Fotográfica da Prefeita de Boa Vista na Feira Internacional de Turismo na Venezuela, no período de 21.10.13 à 30.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
$9^{1/2}$	202,00	1.919,00	0,00	0,00	1.919,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1094/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Marco Tomich Buchmann, Secretário Municipal/SEMUC, em razão do seu deslocamento à cidade de São Paulo-SP, para participar de reuniões de interesse do Município com fornecedores, nos dias 20.10.13 e 21.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	616,00	308,00	0,00	0,00	308,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1095/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira, Superintendente da Saúde, em razão do seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, para participar de Seminários Temáticos em Vigilância em Saúde do Trabalhador, no período de 30.10.13 à 01.11.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
$2^{1/2}$	524,00	1.310,00	0,00	0,00	1.310,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1096/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Susanmara Nascimento de Queiroz, Conselheira de Educação, em razão do seu deslocamento à cidade de Salvador-BA, para participar do XXIII Encontro Nacional da União dos Conselheiros de Educação, no período de 27.10.13 à 30.10.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
4	524,00	2.096,00	0,00	0,00	2.096,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1097/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 969/2013-SMAG, de 02 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3571, de 04 de dezembro de 2013, referente ao Processo nº 394/2012/SMAG, a servidora Andreia Aurélio Guerra, Técnico Municipal G-02, especialidade: Agente de Articulação, matrícula 27511/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Rosineide Chalier da Costa, Agente Municipal, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00814/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1098/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 971/2013-SMAG, de 02 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3571, de 04 de dezembro de 2013, referente ao Processo nº 551/2012/SMAG, a servidora Andreia Aurelio Guerra, Técnico Municipal G-02, especialidade: Agente de Articulação, matrícula 27511/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Rosineide Chalier da Costa, Agente Municipal, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00814/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Dezembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Portaria nº. 70/2013-PRESSEM, 19 de dezembro de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49, § 6º e de acordo com os Art. 20, inciso II, art. 21, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para ANA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA filha do ex-servidor FRANK ROOSEVELT BARBOSA SOUZA, Matrícula nº. 25469. Cargo: Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, falecido em 30 de outubro de 2013, conforme Processo de nº. 2013.07.00041P.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de outubro de 2013.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 19 de dezembro de 2013.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas– SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Portaria nº. 71/2013-PRESSEM, 19 de dezembro de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49, § 6º e de acordo com os Art. 20, inciso II, art. 21, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para MANOELA DE SOUZA BARBOSA E CLARA DE SOUZA BARBOSA filhas do ex-servidor FRANK ROOSEVELT BARBOSA SOUZA, Matrícula nº. 25469. Cargo: Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, falecido em 30 de outubro de 2013, conforme Processo de nº. 2013.07.00040P.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de outubro de 2013.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 19 de dezembro de 2013.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 164/13-GAB/SMEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – Designar o servidor Thiago Gonçalves do Nascimento, Coordenador de Depósito e Controle de Estoque, para fiscalizar o contrato nº 314/2013/SMEC, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico para 200 (duzentos) dias letivos, Processo nº. 191/13/SMEC.

2 – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19/12/2013.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 20 de Dezembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 191/2013-SMEC
Espécie: Contrato N.º 314/2013/SMEC
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.361.0154.2.002, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a nota de empenho nº 001764, de 19/12/2013, no valor de R$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-

ÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: POWERRCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2013
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 092/2013-SMEC
Espécie: Contrato N.º 302/2013/SMEC
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COM INSTALAÇÃO DE CHIPS, O QUAL SERÁ IDENTIFICADO ATRAVÉS DO USO DA TECNOLOGIA DE RFID (IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA) DO PROJETO UNIFORME ESCOLAR INTELIGENTE E SEUS AGREGADOS, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE FORMA UBÍQUA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondentes aos lotes I, II e III.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 8.805.050,00 (oito milhões, oitocentos e cinco mil e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.361.0104.2.054, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a nota de empenho nº 001720, de 17/12/2013, no valor de R$ 8.805.050,00 (oito milhões, oitocentos e cinco mil e cinquenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DACOSTA & CHIARA ASSESSORIA TECNOLOGIA LTDA EPP.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2013
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº.327/2013 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° -Designar os servidores TEREZINHA DO NASCIMENTO (estatutária) e KENYSSON OLIVEIRA RODRIGUES (comissionado), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 127/2013/SMSA, que tem como objeto Aquisição de Material permanente e Equipamento de Informática para equipar a Unidade Básica de Saúde Sayonara Maria Dantas Licarião.

Art. 2° -Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2013

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GESTÃO DOCUMENTAL/ GERENCIAMENTO DE PESSOAL

Portaria n° 300/13/RH/GAB/SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviço, as férias da servidora conforme discriminação abaixo prevista para o período de 02/01/14/ a 31/01/14, assegurando - lhe desde já, que a mesma será remarcada para uma data oportuna.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo/ Função	Observação
1.	41382	Dinorá Aparecida Bortollini C. de Oliveira	Secretária Adjunta	-

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 20 de dezembro de 2013.

Tarciana Xavier
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu recursos federais para serem aplicados nos seguintes objetos:

ITEM	OBJETO	VALOR (R$)
01	CR. nº 300.720-55/2009 – Projeto de Infra-Estrutura Turística – Pavimentação no bairro Aeroporto.	1.926.288,00
02	CV. nº 316.038-29/2009 – Projeto de Drenagem, Urbanização e Manejo de Águas Pluviais.	365.491,80
03	CR. nº 331.728-85/2010 – Construção de Calçadões em diversos bairros, no município de Boa Vista/RR.	95.750,01
04	CT. nº 324.501-08/2010 – Construção da II Etapa do Centro de Abastecimento de Produtos Agroflorestais e Extrativistas de Boa Vista-RR.	935.424,75

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Extraordinária de Relações Institucionais

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO DIGITAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2013-SEID

O Secretário Extraordinário de Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Herick Kelmer de Souza Araújo, Assessor Especial e Reginaldo Rubhi Braga Gonçlaves, Coordenador de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 001/2013/SEID, referente à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e de Gestão Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Dezembro de 2013.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Extraordinário de Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C. P. L

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2013
Processo nº 069/2013-EMHUR

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habi-

tacional-EMHUR, através do Pregoeira designada pela Portaria n.º 313/13-PRESI, publicado no DOM nº 3554, de 08/11/2013, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 003/2013, Processo nº 069/2013 - EMHUR, a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas zero km de 150 cc para atender a Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2013 às 8h na CPL/EMHUR.

Abertura das propostas: 07/01/2013 às 8h30min (horário local), no local supracitado.

Início da Disputa: 07/01/2013 às 9h (horário local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação situação Av. Capitão Júlio Bezerra, nº. 924, Bairro São Francisco – Boa Vista/RR, no horário de 8h as 12h e 14h as 16h e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.emhur@boavista.rr.gov.br, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

Maria Solange Alencar de Almeida
Pregoeira

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P. L**

ERRATA DE CONTRATO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas portarias PRESI/Nº 094/2013, Nº 173/13 e Nº 214/13, informa que o Extrato de Contrato do Processo nº. 062/2013 – Contrato nº. 022/2013, publicada no D.O.M Nº 3542, no dia 22 de outubro de 2013, deverá ser lida da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Elemento de despesa: 3.3.30.30.00;
LEIA-SE: Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2013.

Maria Solange Alencar de Almeida
Presidente da C.P. L- EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 532/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar sem efeito a Portaria/PRESI nº 317/2013, de 18/07/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3479, de 25/07/2013, que designou o servidor Hudson Romério Morais da Silva Guimarães – Assistente Administrativo, para fiscalizar o Processo nº 0161/2013-SUPEC, que trata da celebração de convênio para apoiar financeiramente a Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiros do Thianguá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 534/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente e,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor Alex Arlen da Silva Oliveira – Assessor de Esporte I, matrícula n° 76080, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em programa de estágio para atender as necessidades da Superintendência de Esporte e Lazer, conforme Processo nº 0320/2013 – SUESP.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de Dezembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 535/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente e,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor Alex Arlen da Silva Oliveira – Assessor de Esporte I, matrícula n° 76080, para fiscalizar o Processo n° 0319/2013 – SUESP, que trata da celebração de Convênio com a Associação Roraimense de Boxe – ARB.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de Dezembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 536/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Art. 5° da Portaria/PRESI nº 434/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município n° 3925 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Fica designado o servidor Bruno dos Santos Raposo, para compor a Comissão para pesquisas, estudos e mecanismos técnicos-institucionais que permitam a gestão pelo Poder Público Municipal de todo o Patrimônio Histórico e Cultural de Boa Vista, instituída por meio da Portaria/PRESI nº 434/2013, de 25 de setembro de 2013, em substituição ao senhor Leonardo Nogueira Paim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,

19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 537/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente e,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora Wanessa Benevides Ferreira – Assistente Setorial, para fiscalizar o Processo n° 0323/2013 – SUESP, que trata da aquisição de material esportivo para atender ao Programa Academia Aberta desenvolvido pela Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 538/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente e,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor Jefferson Batista da Silva – Assessor de Esporte II, para fiscalizar o Processo n° 0324/2013 – SUESP, que trata da aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 539/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente e,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora Radja Ferreira de Jesus Monteiro – Assessor de Esporte I, para fiscalizar o Processo n° 0325/2013 – SUESP, que trata da contratação de empresa para serviços gráficos para atender as necessidades desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 0312/2013- FETEC

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, através do seu pregoeiro designado através da Portaria/Presi nº 523/2013-FETEC, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 002/2013, do processo nº 0312/2013-FETEC, a licitação foi DESERTA.

Carlos Vitor Vilhena Filho
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES.

REGULAMENTA A LEI QUE INSTITUIU A VERBA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica regulamentada a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, destinada ao pagamento de despesas mensais realizadas pelo Vereador com locação de imóvel e de veículos; aquisição de material de expediente para escritório; locomoção; dentre outras despesas diretas relacionadas exclusivamente ao exercício da função parlamentar.

Art. 2º - Fica fixado o teto mensal da Verba Indenizatória em R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), por vereador, obedecendo as seguintes regras;

I – O pagamento deverá obedecer ao limite previsto na Lei Orçamentaria Anual.

II – Observado o limite mensal e o regime de competência, a verba de que trata este artigo será requerida pelo Vereador ao Primeiro Secretário, a partir do vigésimo quinto dia do mês de competência, até o Quinto dia útil do mês subsequente de realização das despesas, acompanhada da correspondente documentação fiscal, devidamente atestada pelo requerente.

III – Excepcionalmente no mês de Dezembro, em razão do recesso parlamentar a verba de que trata este artigo será requerida pelo Vereador ao Primeiro Secretário, a partir do decimo nono dia do mês de competência.

Art. 3º - Não fará jus a verba indenizatória de que trata esta Resolução, o Vereador:

I – que afastar-se do exercício do cargo na forma do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, ainda que optante pela remuneração do mandato (§ 3º do Artigo 40 da Lei Orgânica);

II – que licenciar-se, sem remuneração, para tratar de interesse particular; e

III – cujo suplente esteja no exercício do mandato.

Art. 4º - Para atender ao disposto nesta Resolução, fica a Controladoria Geral da Câmara Municipal com a competência de receber a documentação fiscal, comprovar a legalidade dos gastos, promover as devidas verificações, glosas e demais providências referentes ao regular proces-

samento de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A verba Indenizatória não utilizada não acumulará para o mês seguinte.

Art. 6º - O pagamento da verba indenizatória far-se-á por meio do ressarcimento ao Vereador das despesas efetuadas com:

I – locação de imóvel destinado à instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar, compreendendo as despesas da locação, da taxa das contas de água, de telefone e de energia elétrica, e com o IPTU concernente ao imóvel locado;

II – aquisição de material de consumo para uso no referido escritório, inclusive aquisição ou locação de software, despesas postais, aquisição de livros e assinaturas de jornais, revistas e locação de móveis;

III – locomoção do parlamentar ou de servidores ocupantes de cargos em comissão de seu gabinete no perímetro do Município de Boa Vista, compreendendo passagens, locação de meios de transportes e alimentação;

IV – manutenção e conservação de veículos, aquisição de combustível e lubrificante para o veículo locado ao gabinete do vereador;

V – contratação de pessoa física, desde que seja profissional liberal, ou de pessoa jurídica prestadora de consultoria jurídica, contábil e de auditoria para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos, jurídicos e de auditoria, bem como outros serviços que guardem relação com o exercício do mandato;

VI – divulgação da atividade parlamentar, exceto nos cento e oitenta dias que antecedem à data das eleições e desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral;

VII – despesas com ligações pelo uso de telefone móvel, cujos aparelhos e a assinatura da linha móvel sejam de propriedade do titular do gabinete; e

VIII – despesas com telefone fixo, do gabinete do Vereador.

§ 1º – Os imóveis mencionados no inciso I do caput deverão ser objeto de contrato de locação, com firma reconhecida em cartório, bem como serão previamente analisados na Controladoria Geral, mediante documentação comprobatória da titularidade.

§ 2º – Não serão objeto de ressarcimento os pagamentos efetuados:

I – com aquisição de material permanente;

II – com propaganda eleitoral de qualquer espécie;

III – com aquisição de acessórios para os veículos contratados, salvo aqueles que venham no veículo de fábrica, ou seja, indispensáveis para sua utilização; e

IV – com despesas ou contratos de qualquer modalidade em que uma das partes tenha relação de parentesco até o terceiro grau com Vereador.

Art. 7º - A solicitação de ressarcimento das despesas efetuadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão, estabelecido nos Anexos I e II, protocolado e endereçado diretamente ao 1º Secretário, instruído com a necessária documentação fiscal com a descrição pormenorizada das despesas, no qual o servidor indicado pelo Vereador, na ausência deste, atesta as despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

§ 1º - Os pedidos de ressarcimento abrangerão as despesas efetuadas por período que será mensal.

§ 2º – O Vereador que não fizer a solicitação de ressarcimento das despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência, não fará jus à verba indenizatória, salvo justo motivo que deverá ser apresentado por escrito ao 1º Secretário.

Art. 8º - De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas, na forma prescrita pelo artigo 10, o 1º Secretário enviará à Controladoria Geral, que no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, mediante atestado expresso, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Secretaria Financeira, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

Parágrafo único – O ressarcimento só será efetuado após a análise da Controladoria Geral, respeitando o prazo mínimo de quarenta e oito horas, a contar da data da entrega da documentação fiscal.

Art. 9º - Os documentos comprobatórios de despesas não aptos ou tidos como em desacordo com as normas e diretrizes constantes desta Resolução, serão devolvidos pela Controladoria Geral, ao respectivo Vereador, para as devidas correções e substituições quando for o caso.

Parágrafo Único – Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados dentro do prazo previsto no art. 8º, serão incluídos na prestação de contas do mês subsequente, sempre observando o limite da verba indenizatória.

Art. 10 - Além do requerimento padrão, preenchido e assinado na forma do art. 7º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – nota fiscal original, em primeira via, datada e com a discriminação pormenorizada da despesa, isenta de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, emitida em nome do Vereador e dentro do prazo de validade, devidamente quitada, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica; e

II – recibo original em nome do parlamentar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações com pessoa física.

§1º - O pagamento de despesa à pessoa física será obrigatória apresentação de nota fiscal avulsa, exceto quando se tratar de locações pré-estabelecidas nesta resolução.

§2º - Não será objeto de ressarcimento qualquer despesa descrita nesta Resolução, da mesma espécie daquela que venha a ser percebida a título remuneratório pelo parlamentar.

§ 3º - Para ressarcimento dos valores referentes à manutenção e conservação de veículos, aquisição de combustível e lubrificante, deverá o Vereador apresentar nota fiscal constando a placa e o RENAVAM do veículo locado.

§ 4º - Qualquer contrato de locação com prazo acima de trinta dias deverá, obrigatoriamente, formalizar contrato com firma reconhecida em cartório.

§ 5º - Na locação de veículo deverão ser apresentados, junto com o contrato de locação, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV atualizado, bem como a comprovação de negativa de débitos junto ao DETRAN.

§ 6º - Os veículos que apresentarem débito junto ao DETRAN ficam expressamente vedados de ser objeto de contratação.

Art. 11 - O exame da documentação apresentada se restringe exclusivamente aos aspectos relativos à regularidade fiscal e contábil, não compreendendo qualquer avaliação quanto à observância de normas eleitorais, ressalvado os Princípios da Administração Pública.

Art. 12 - As contratações, os serviços e as aquisi-

ções realizadas com os recursos de que se trata esta Resolução serão de exclusiva responsabilidade do Vereador e a inadimplência deste em relação a estas despesas não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 14 – Fica revogada a Resolução nº 168, de 07 de novembro de 2012 e Resolução 179 de 20 de agosto de 2013.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de Dezembro de 2013.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA

Senhor 1º Secretário,

De acordo com a Resolução nº _____, solicito a Vossa Excelência, o reembolso da despesa discriminada conforme demonstrativo de despesa e documentação em anexo.
Declaro para todos os efeitos a veracidade e autenticidade das despesas realizadas e da documentação apresentada, as quais preenchem todas as exigências previstas.

Atesto ainda que o serviço foi prestado e o material fornecido conforme especificado em cada documento.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 20___.

Vereador – CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS _____/20___.

DATA	Nº DOC.	CREDOR	VALOR (R$)	SALDO (R$)
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
TOTAL				
VALOR A RECEBER				

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 20___.

Vereador – CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES.

ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica limitado em R$ 15.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução n° 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução n° 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1° desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

Art. 3° - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2014.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de Dezembro de 2013.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Vice-Presidente

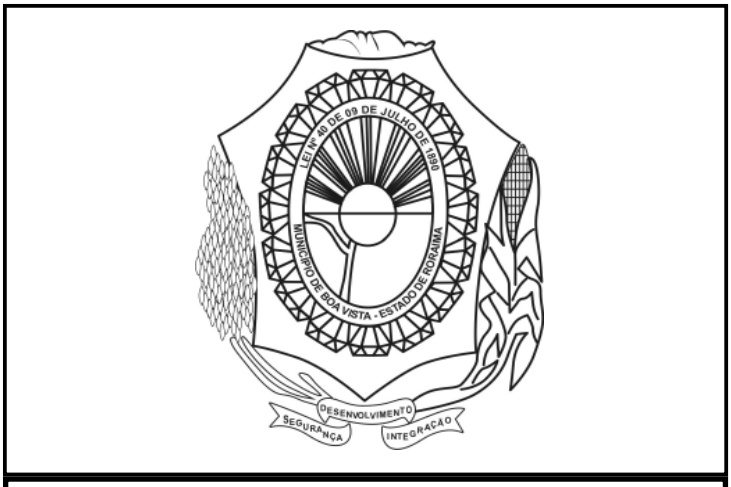

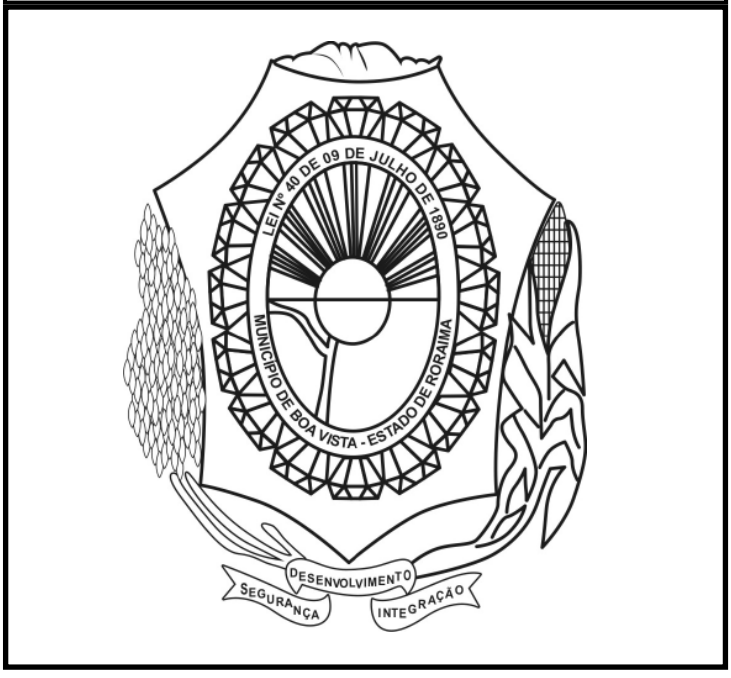

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.